

## SEMINÁRIO

### DEF0322 - DIREITO AMBIENTAL II

---

## POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E NOVO MARCO DO SANEAMENTO

---

*Professora: Patrícia Iglecias*

*Monitores: Vanessa Ferrari  
Tiago Trentinella  
Marina Monné  
Paula Feldmann  
Marcel Simões*

### CASO PRÁTICO

---

Depois dos desafios enfrentados com os investimentos em energia eólica, Paulinho Scarpã decide instalar uma Usina Hidrelétrica (“UHE”) entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no Rio Paraná. Dessa vez, providencia o licenciamento ambiental perante o IBAMA até a obtenção da Licença de Operação (“LO”), quando tem início a operação de sua UHE.

Aproveitando suas instalações próximas ao Rio, Paulinho Scarpã aproveita para captar água para a irrigação de suas Fazendas.

Meses após o início de suas operações, é surpreendido com uma autuação do órgão competente, por infração prevista na Lei 9.433/97, acompanhada de cobrança pela utilização de recursos hídricos.

Paulinho Scarpã não entendia por que tanta crítica: “Eu tenho até uma LO, onde foi que eu errei dessa vez?”

Não se deixando abalar, Paulinho decide, ainda, participar de concorrência pública para prestar serviços públicos de saneamento básico, nos termos do Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Querendo evitar complicações, decide consultar a Agência Nacional de Águas (“ANA”) para verificar as normas ambientais aplicáveis ao seu futuro contrato de concessão.

### DISCUSSÃO

---

Responda às questões abaixo considerando o caso prático acima e os textos de referência anexos.

- 1) “Eu tenho até uma LO, onde foi que eu errei dessa vez?”. Comente a indignação de Paulinho Scarpã em vista das normas ambientais.

## SEMINÁRIO

### DEF0322 - DIREITO AMBIENTAL II

---

- 2) De quem seria a competência para conceder o respectivo direito de uso de recursos hídricos? Justifique.
- 3) Comente a cobrança pelo uso de recursos hídricos de Paulinho Scarpã, comparando-a com a cobrança de água por concessionária de serviço público em uso residencial.
- 4) Ante a consulta realizada por Paulinho Scarpã à ANA, comente as atribuições do Órgão à vista do novo Marco Legal do Saneamento.